



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017
PROCESSO: 23205.003438/2017-03
ENQUADRAMENTO: INC.II DO ART.24 DA LEI 8.666/93.



RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento para gerador de energia Stemas do Data Center da UFES.

SETOR SOLICITANTE: Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – DITI

REQUISITANTE: Ezequiel Roque dos Santos – Siape: 2060639

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de preço: Conforme pode ser observada no Relatório do Resultado da Pesquisa (fl.05), a pesquisa de preço para esta aquisição foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 e será pelo menor valor global, os orçamentos foram apresentados pelos seguintes fornecedores:

CHICO GERADORES LTDA - ME (CNPJ: 01.844.572/0001-10) - Valor: R\$ 5.800,82 (Cinco mil oitocentos reais e oitenta e dois centavos);

STEMAC AS GRUPOS GERADORES (CNPJ: 92.753.268/0032-19) - Valor: R\$ 5.877,54 (Cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

CHAPECÓ ELETRIC LTDA (CNPJ: 24.431.762/0001-00) – Valor: R\$ 7.265,00 (Sete mil duzentos e sessenta e cinco reais);

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor global para os itens:

CHICO GERADORES LTDA - ME (CNPJ: 01.844.572/0001-10) - Valor: R\$ 5.800,82 (Cinco mil oitocentos reais e oitenta e dois centavos);



2. Dos Critérios de Sustentabilidade,

No que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

3. Certidões Negativas de Débito: A contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser observado no processo.

Chapecó-SC, 06 de setembro de 2017.

LIDIANE MARCANTE

Chefe do Serviço de Contratação Direta

